

PROGEPE lança novos editais do PRIQ e PRIC-IE

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) divulgou os novos editais do [Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIRIO \(PRIQ\)](#) e do [Programa de Incentivo à Capacitação em Idioma Estrangeiro dos Servidores da UNIRIO \(PRIC-IE\)](#).

Podem participar os servidores técnico-administrativo em Educação. As solicitações para os incentivos serão recebidas no período de **29 de julho a 31 de agosto de 2022**. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico.

PRIQ: <https://forms.gle/Qo5EDYX5JePgKE967>

PRIC-IE: <https://forms.gle/CYcVrWtyFkrHrFfR6>

O resultado será divulgado **até o dia 30 de setembro de 2022** nos sítios eletrônicos da UNIRIO. Mais informações podem ser obtidas no Setor de Formação Permanente (SFP) através do e-mail progepe.sfp@unirio.br.

PRIQ / PRIC-IE

Progepe prorroga inscrições para o Projeto Compartilhando Boas Práticas - Ideias que Deram Certo

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, por meio do Setor de Formação Permanente - SFP, vinculado à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, prorroga o prazo para as inscrições do **Projeto Compartilhando Boas Práticas - Ideias que Deram Certo**.

O objetivo do Projeto é o compartilhamento de conhecimentos sobre as práticas vivenciadas no dia a dia da Universidade, visando valorizar as ações positivas que já estão sendo implementadas

na UNIRIO, estimular que se repliquem e incentivar que outras Boas Práticas sejam idealizadas e efetivadas. Essa troca de saberes é de suma importância para que tenhamos um olhar para o que está sendo feito na nossa comunidade acadêmica. O SFP conta com a sua participação!

As inscrições serão realizadas através do link: <https://forms.gle/9arM7FnHf8QZUMAr8> até o dia **30/09/2022**.

Você servidor recebeu e-mail sobre Declaração e-Patri?

O Servidor que ainda não autorizou o acesso à Declaração do IRPF pelo SOUGOV.BR pode realizar pelo aplicativo ou site até 31 de agosto. Confira as informações:

Para autorizar o acesso à declaração do Imposto de Renda, basta fazer o login no SOUGOV.BR e acessar:

Menu > Cadastro > Meu Perfil > Dados Funcionais > Autorização de Acesso Declaração IRPF e responder à pergunta "Você autoriza acesso a sua declaração de IRPF?", optando por uma das respostas "Autorizo" ou "Não Autorizo".

Quem já fez a autorização de acesso à Declaração do IRPF pelo SOUGOV.BR, em 2021, NÃO PRECISA SE MANIFESTAR NOVAMENTE ou fazer qualquer outro procedimento.

Você sabe QUEM PRECISA PRESTAR A DECLARAÇÃO DE BENS, conforme previsto no Decreto nº 10.571, de 2020?

A apresentação de dados patrimoniais prevista no Decreto 10.571 aplica-se a todos os servidores efetivos, temporários ou comissionados exclusivamente civis da administração pública federal direta e indireta.

Inclusive aos aposentados após 09/12/2021, que deverão apresentar apenas a(s) declaração(ões) do ano de referência até o ano de saída do cargo.

Aqueles que optarem, no SOUGOV.BR, por não autorizar o acesso assumirão o dever de apresentar a Declaração e-Patri, com suas informações patrimoniais. Essa Declaração deve ser preenchida via Sistema Eletrônico de Informações Patrimoniais e de Conflito de Interesses - e

-Patri, no link: <https://epatri.cgu.gov.br/signin>, respeitando o cronograma a ser publicado no Portal da CGU.

E COMO FAÇO para prestar as informações da declaração de bens?

O Decreto nº 10.571/2020 modernizou o processo de entrega das informações contidas nas declarações de bens. A partir do dia 9 de dezembro de 2021 a autorização de acesso às informações da declaração de bens, ou a própria declaração de bens, que até então eram apresentadas em papel ao RH do órgão, passaram a ser apresentadas de forma digital.

[Clique aqui](#) para baixar o Manual do e-Patri.

Para prestar as informações, o agente público pode autorizar o acesso à sua declaração do IR através do SOUGOV.BR, por meio do aplicativo ou sua versão web - www.gov.br/sougov.

A quem NÃO SE APLICA o Decreto 10.571:

- Agentes públicos militares, mesmo que ocupando cargos civis, em nível DAS 4 ou inferior, e equivalentes;
- Militares inativos;
- Estagiários e aprendizes;
- Servidores aposentados antes de 09/12/2021; e
- Pensionistas.

Quer saber mais sobre o assunto?

Acesse o DECRETO Nº 10.571, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020. **Conheça as perguntas frequentes do e-Patri.**

Fonte: Ministério da Economia.



Pró-Reitora de Gestão de Pessoas: Luana Azevedo de Aquino

Gestão de Relacionamentos

PROGEPE informa – Edição de Texto, apuração, projeto gráfico, editoração e versão on-line- Graziella Cataldo Batista Felix José Antônio de Oliveira—0035824/RJ (em homenagem).

Contato para divulgação: progepe.gere@unirio.br – tel.: (21) 2542-6747

Revisão Final: Luana Azevedo de Aquino

Os dados sobre cursos e eventos são de responsabilidade dos respectivos organizadores.

